

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7534/92
de 17 de janeiro de 1992

N.º 849 de 17/01/92

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
Cr\$ 114.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09
de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil
cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigen-
te:

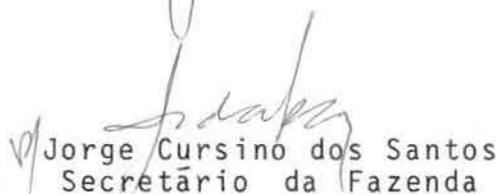
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-15814864.038	Programa de Apoio a População Marginalizada	
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	114.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do Convênio
firmado com a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social - SEPS e Coorde-
nadoria de Ação Social e Trabalho - CAST.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de janeiro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7534/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de janeiro de 1992.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de janeiro
do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos